

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planificação de Comunicação . . . . .	CC	S	160	OT:10;PL:15;T:15;TP:15	6	Optativa III.
Laboratório de Comunicação . . . . .	CIN	S	160	OT:10;PL:15;T:15;TP:15	6	Optativa III.
Webjornalismo . . . . .	CC	S	160	OT:10;PL:20;TC:30;TP:20	6	Optativa IV.
Produção de Imagem . . . . .	CC	S	160	OT:10;PL:30;TP:15	6	Optativa IV.
História e Estética do Cinema Português. . . . .	CIN	S	160	OT:10;PL:15;T:15;TP:15	6	Optativa IV.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cibercultura . . . . .	CC	S	160	OT:10;PL:15;T:15;TP:15	6	—
Direito e Deontologia da Comunicação . . . . .	CHJ	S	160	T:42	6	—
Ética . . . . .	FIL	S	160	OT:17;T:15;TP:30	6	—
Atelier de Jornalismo . . . . .	CC	S	330	OT:40;PL:20;TC:40;TP:20	12	Optativa V.
Atelier de Publicidade e Relações Públicas . . . . .	CC	S	320	OT:40;PL:35;TP:35	12	Optativa V.
Laboratório de Imagem e Som I . . . . .	CIN	S	320	OT:30;PL:45;TP:45	12	Optativa V.

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

205929309

**Despacho n.º 4784/2012**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 19/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-448/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Cinema, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Cinema, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 3/2002, com os seguintes ramos:

- Edição e Sonoplastia;
- Guiãoismo;
- Realização.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Cinema, que confere.

2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Cinema, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

**Condições de acesso e ingresso**

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Regime de transição**

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28-7-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## ANEXO

## QUADRO N.º 1

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.  
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.  
 3 — Curso: Cinema.  
 4 — Grau ou diploma: Licenciado.  
 5 — Área científica predominante do curso: Cinema.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos.  
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cinema .....	CIN	126	—
Ciências da Comunicação .....	CC	24	—
Filosofia .....	FIL	18	—
Arte e Design .....	AD	6	—
Psicologia .....	P	6	—
<i>Total</i> .....		180	—

- 10 — Observações:  
 11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Cinema**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Cinema**

1.º Ano/1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia .....	FIL	Semestral .....	160	OT: 17; T: 15; TP: 30	6	—
História da Arte .....	AD	Semestral .....	160	OT: 17; T: 45	6	—
Introdução ao Cinema .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 30; PL: 20; T: 20; TP: 30	6	—
Teoria da Narrativa Cinematográfica .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 10; T: 15; TP: 30	6	—
Semiótica .....	CC	Semestral .....	160	OT: 10; T: 15; TP: 30	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Cinema .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 17; T: 15; TP: 30	6	—
Laboratório de Guionismo .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 20; T: 25; TP: 25	6	—
Produção Cinematográfica I .....	CIN	Semestral .....	160	T: 15; TP: 30	6	—
Retórica .....	CC	Semestral .....	160	OT: 10; T: 15; TP: 30	6	—
Teoria do Cinema I .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 10; T: 15; TP: 30	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética .....	FIL	Semestral .....	160	OT: 17; T: 15; TP: 30	6	—
Fotografia .....	CC	Semestral .....	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
Laboratório de Realização .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 10; PL: 30; T: 5; TP: 10	6	—
Som e Acústica .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
Teoria do Cinema II .....	CIN	Semestral .....	160	OT: 10; T: 15; TP: 30	6	—

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estética . . . . .	FIL	Semestral . . . . .	160	OT: 17; T: 15; TP: 30	6	—
Laboratório de Imagem e Som I . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	320	OT: 10; PL: 30; TP: 45	12	—
Psicologia . . . . .	P	Semestral . . . . .	160	T: 45	6	—
Teoria da Imagem . . . . .	CC	Semestral . . . . .	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 30	6	—

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Filmes . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
História e Estética do Cinema Português . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
Música . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
Laboratório de Imagem e Som II . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	320	OT: 40; PL: 40; TP: 40	12	—

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Novos Meios . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 20; PL: 25; TP: 25	6	—
Novos Cinemas . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 10; PL: 15; T: 15; TP: 15	6	—
Produção Cinematográfica II . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	160	OT: 20; TC: 20; T: 10; TP: 10	6	—
Projecto . . . . .	CIN	Semestral . . . . .	320	OT: 10; TP: 60	12	—

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205930353

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

## Aviso n.º 5119/2012

## Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do despacho autorizador de 28 de dezembro de 2011 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, e dado não existirem ainda reservas de recrutamento, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal

não docente do SPUL, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Formação, Apoio à Avaliação e Concursos de Pessoal não Docente — Serviços de Recursos Humanos.

1 — Tipo de concurso — o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do SPUL, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.